

RESOLUÇÃO N° 154/91

Aprova Quadro de Pessoal
Docente e Técnico-Adminis-
trativo da FUNECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor por unanimidade de votos, em sessão realizada no dia 08 de julho de 1991,

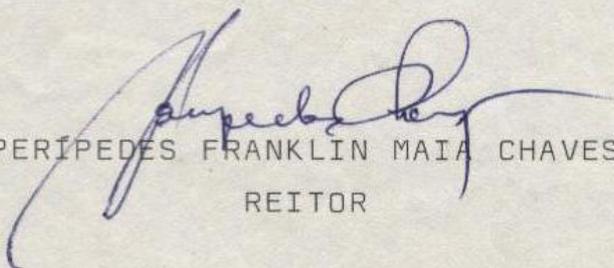
RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado que o quadro de pessoal da Universidade Estadual do Ceará-UECE se compõe de hum mil duzentos e oitenta (1.280) cargos de docentes, e de hum mil duzentos e setenta e três (1.273) cargos de servidores técnico-administrativos, de acordo com o Decreto N° 20.982 de 27 de setembro de 1990, Diário Oficial de 28 de setembro de 1990, com base na Lei N° 11.738, de 25 de maio de 1990- Diário Oficial de 26 de setembro de 1990.

Art.2º- A realização de concurso público, na forma da Lei, depende de prévia identificação das necessidades da universidade reconhecidas por este Colegiado.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
FUNECE, em Fortaleza, 08 de julho de 1991.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR